LEI Nº 918 DE 20 DE MAIO DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam suplementadas, no valor de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
306 – MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.01.00.00 – Material de Cons. Diversos..... R$ 2.000,00

SEC. MUNIC. DA FAZENDA
404 – MANUT. SEC. DA FAZENDA
3.3.90.30.01.00.00 – Material de Cons. Diversos..... R$ 1.000,00

SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO
503 – MANUT. SEC. EDUCAÇÃO
3.3.90.30.01.00.00 – Material de Cons. Diversos..... R$ 3.000,00
510 – MANUT. SEC. EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99.01.00 – Demais Serviços Terceiros..... R$ 3.000,00
530 – MANUT. DE CRECHE
3.3.90.30.06.00.00 – Mat. de consumo-alimentos.... R$ 4.000,00

SEC. MUNIC. DA SAÚDE
710 – MANUT. SEC. SAÚDE
3.3.90.39.99.01.00 – Demais Serv. Terceiros..... R$ 3.000,00
716 – MANUT. LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.02.01.00 – Serv. Terc. Limpeza..... R$ 53.000,00
724 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.3.90.32.01.00.00 – Material Distr. Gratuito..... R$ 3.000,00

SECR. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
810 – MANUT. VEÍCULOS E MAQUINAS
3.3.90.30.02.00.00 – Mat. Cons.Combust/Peças..... R$ 40.000,00
811 – MANUT. VEÍCULOS E MAQUINS
3.3.90.39.11.02.00 – Manut. Veic. Maquinas..... R$ 25.000,00

SEC. ASSISTENC. SOCIAL E TRABALHO
1105 – MANUT. SEC. ASSIST. SOCIAL
4.4.90.52.01.00.00 – Equip. Mat. Permanente..... R$ 2.500,00

TOTAL..... R$ 139.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SEC. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
1103 – MANUT. SEC. ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.01.00.00 – Mat. Consumo – Diversos..... R$ 10.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00 Reserva de Contingência..... R$ 129.500,00

TOTAL..... R$ 139.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de maio de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.05.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/05/03 a 30/05/03